**Regulamento do Desfile Cívico - Militar de 07 de Setembro de 2017**

Art.1º- A Prefeitura da cidade de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação, do 14º GAC e Polícia Militar de Minas Gerais, coordenam e realizam as comemorações da Semana da Pátria e Desfile Cívico Militar da cidade de Pouso Alegre.

Art.2º- São objetivos de desfile referido no Art.1º:

* Valorizar atitudes cívicas e colaborar para o exercício da cidadania por meio do sentimento de respeito à Pátria e ao Município.
* Contribuir para a expressão cívica dos diferentes segmentos da população possibilitando a participação coletiva da comunidade e valorizando as diferentes identidades do Município.

Art.3º- A representação da comunidade pouso-alegrense será definida como se segue:

§1º- no dia 07 de setembro desfilarão os segmentos militares e uma representação de, no máximo, 120 participantes por escola ou instituição inscrita, excluindo - se deste número, os integrantes de bandas e fanfarras;

§2º- o Regulamento, a Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso, serão enviados a todas as Instituições participantes e estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.go.br)

§3º- aFicha de Inscrição e o Termo de Compromisso deverão ser preenchidos e entregues na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Tupinambás, s/n, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre –MG, aos cuidados da Servidora Anésia da Silva Costa; ou enviados através do e-mail [anesiac1@gmail.com](mailto:anesiac1@gmail.com)

§4º- as instituições participantes do desfile cívico militar deverão encaminhar breve histórico, através do e-mail mencionado no parágrafo anterior **até o dia 21 de agosto de 2017.**

§5º - o histórico a ser apresentado não deverá exceder uma folha de papel sulfite A4 não ultrapassando 30 segundos de leitura e deverá obedecer aos seguintes critérios para formatação do texto:

-Programa Word for Windows

-Margem superior e inferior com 2,5 cm

-Margem esquerda e direita com 3,3 cm

-Fonte: Arial tamanho 12

-Espaçamento entre linhas: 1,5

-Alinhamento: Justificado

Art.4º- A ordem de apresentação do desfile será definida através de sorteio, realizado na **Secretaria de Educação, às 14h30m do dia 23 de agosto de 2017**, sendo uma urna com as instituições que possuem banda ou fanfarra, e outra com as instituições que não as possuem.

§1º- a Comissão Organizadora poderá analisar as possíveis peculiaridades das instituições participantes.

§2º- a programação do desfile, com a ordem de apresentação das instituições participantes, será enviada através de e-mail para todas as instituições participantes à **partir de 29 de agosto de 2017**

Art.5º- A concentração das instituições participantes será no Pátio da Rodoviária, iniciando a formação no cruzamento da Av. Abreu Lima com a Avenida Levino Couto.

§1º-O desembarque dos alunos, deverá ser feitos com aproximadamente 30 minutos antes do horário estabelecido pela Comissão Organizadora e de acordo com a ordem pré determinada no documento “Ordem do Desfile”.

§2º-O desfile se realizará no início da Avenida Dr. Lisboa, atravessando todo o percurso até á frente da Catedral Metropolitana, seguindo pela Rua Afonso Pena, onde será feita a dispersão.

§3º-Os contingentes das Instituições Militares estarão concentrados na Av Levino Ribeiro do Couto iniciando no cruzamento com a Av. Abreu Lima até o cruzamento com a Av. Dr. Lisboa onde abrirão o desfile atravessando a Av. Dr. Lisboa.

§4º-os integrantes da Educação Infantil ficarão concentrados na Rua Pedro Narciso para garantia da segurança dos alunos.

Art.6°- Será de responsabilidade da instituição participante:

I-cumprir rigorosamente o horário estabelecido;

II-zelar pela disciplina dos participantes que estão sob sua responsabilidade;

III-providenciar número suficiente de pessoas para acompanhar a escola/instituição durante todo o desfile;

IV-identificar os participantes, os responsáveis pela escola, e principalmente o instrutor da fanfarra;

V-ter em mãos a ordem do desfile, os postos de serviços e o conhecimento das regras estabelecidas;

VI-providenciar água, copos, sacos de lixo e outros, se necessário, para atender os participantes do desfile;

VII-certificar-se de que os integrantes que não forem desfilar de uniforme, se vistam de forma adequada a não causar constrangimentos e abusos.

VIII-desfilar em marcha rápida, mantendo os integrantes dos pelotões mais próximos um do outro formando um bloco mais coeso e ocupando uma mão da Av. Dr. Lisboa, ou subindo pelo centro da mesma.

IX- ater-se às comemorações da Independência do Brasil e às apresentações do Projeto EducAÇÃO, sem exagero em alegorias

X- Planejar apresentações que possam ser realizadas ao longo do desfile e em marcha, para não parar frente ao palanque, evitando atrasos no horário previsto para desfile

Art.7º- A Comissão Organizadora designará responsáveis devidamente identificados para atender às instituições participantes, zelando para que sejam obedecidas as normas deste regulamento.

Art.8º- Durante o desfile, a distância **máxima** entre as instituições participantes será **de 20 metros** para não prejudicar o desenvolvimento da solenidade com atrasos e passagem da população entre as instituições.

Art.9º-Não serão permitidas apresentações em frente ao palanque de autoridades conforme o disposto no Inciso X do art. 6º

Art.10- Veículos motorizados ou não, deverão seguir em linha reta, não sendo permitidas evoluções, em obediência à legislação de trânsito.

Art.11- Considerando o espírito cívico e comemorativo do desfile é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário e de desrespeito às pessoas e/ou instituições.

Art.12- Após o desfile a dispersão ocorrerá no final da Avenida Dr. Lisboa, em frente a Catedral Metropolitana de Pouso Alegre. Não sendo permitida a permanência das instituições participantes no local, **nem o retorno dos seus integrantes pelo percurso do desfile.**

Art.13- Caberá ao dirigente de cada entidade participante do desfile, conforme acordado no termo de compromisso firmado com a Equipe Organizadora, após a inscrição e ciência do regulamento:

§1º- manter todos os participantes, sob sua responsabilidade, nos espaços demarcados para a concentração de acordo com o estipulado;

§2º- reportar-se ao responsável pela instituição, durante o evento, para sanar dificuldades;

§3º- atender às orientações contidas no presente regulamento, dando exemplo de respeito às normas e zelando para que sua entidade não prejudique o brilho coletivo do evento.

Art.14-É terminantemente proibida a distribuição de qualquer tipo de brinde pelas instituições inscritas, isentando-se a Secretaria Municipal de Educação.

Art.15- É terminantemente proibida a distribuição e o uso de bebida alcoólica pelos participantes das instituições participantes.

Art.16- É terminantemente proibido o uso de fogos de artifício durante todo o desfile.

Art. 17- As solenidades de hasteamento e arriação das bandeiras na semana que antecede o desfile de 07 de Setembro serão feitas na Praça Senador José Bento, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Art.18-O descumprimento das normas estabelecidas no presente regulamento acarretará em penalidades previstas:

§1º -advertência verbal feita pelos organizadores

§2º-advertência escrita assinada pelos organizadores

§ 3º-suspensão da apresentação da instituição no desfile cívico militar de 07 de setembro de 2017, dada pelos organizadores.

§4º -suspensão da apresentação da instituição no desfile cívico militar de 07 de setembro de 2018, feita através de Comunicado Oficial assinado pelos Organizadores.

Art.19- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Pouso Alegre, 05 de julho de 2017